CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001 – 04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 246ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018. Em 23 de fevereiro de 2018 às 10h00min, na sede das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CEASAMINAS, sociedade de economia mista de capital fechado, sob o controle acionário da União, com sede em Contagem/MG realizou-se a 246ª reunião do Conselho de Administração da CEASAMINAS, encontrando-se presentes os Conselheiros, Sr. Cláudio Luis Gomes de Oliveira, o Sr. Augusto César Mendonça de Sousa, Sr. Luis Eduardo Pacifici Rangel, Sr. Genilson Antônio Secchi de Ávila e o Diretor-Presidente da CeasaMinas Sr. Gustavo Alberto França Fonseca. Participou como convidado o gestor da Auditoria Interna, o Sr. Carlos Cássio. **01. Abertura e considerações iniciais:** O Conselheiro Cláudio Luis justificou a ausência do Presidente do Conselho Sr. José Rodrigues Pinheiro Dória, em virtude de motivos particulares infortuitos. Presidiu a reunião o Sr. Luiz Eduardo Pacifici Rangel que abriu os trabalhos cumprimentando a todos e deu início a reunião. Foi solicitado pelo Presidente da Ceasaminas, antecipar o **item 10 (Via Magna)** da pauta, em virtude da importância do assunto e poder contar com a participação através de teleconferência, do Sr. Dória. Após todos os conselheiros concordarem, o Sr. Gustavo fez um breve relato da situação e o Sr. Ávila apresentou ofício enviado pela Via Magna. Após leitura do documento, os senhores Conselheiros entenderam que o ofício apresentado não esclarece a situação do não envolvimento da Câmara de Arbitragem. O Conselheiro Sr. José Dória convidará a Via Magna para uma reunião em Brasília para discussão detalhada do assunto, tendo a concordância de todos os presentes. Sendo assim, o Sr. José Dória vai verificar disponibilidade na agenda e comunicar sobre a reunião. Despediu-se de todos e agradeceu a compreensão pela sua ausência. **02. Leitura da Ata da 245ª do Conselho de Administração:** Sem considerações. **03. Leitura e análise da Ata da 206ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal:** Sem considerações. **04. Leitura e análise da Ata 373ª da Reunião da Diretoria Executiva:** Sem considerações. **05. Relatório de Auditoria Interna nº 02 e 03/2018: Relatório 02 -** O representante da Audin, Sr. Carlos Cássio informou que se refere às licitações de janeiro/18 e que a

CPL enviou 4 processos. Foi verificado o do Pregão nº 01, referente a contração de impressoras multifuncionais. Detectou o prazo em virtude da demanda de tempo perdido no processo de contratação. Fez as devidas recomendações, mas não entende que seja falha da CPL, mas sim dos setores que informam especificações para a elaboração do processo licitatório. O Presidente solicitou a Audin apresentar dois processos para seu conhecimento. **Relatório 03** – Trata-se do relatório de fechamento anual de caixa da Ceasaminas e suas Unidades em obediência à legislação. Em virtude de ter apresentado falhas, recomenda que se refaça o "Termo de Verificação". **06: Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT e Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT:** O Sr. Cássio explicou a respeito e apresentou o número de relatórios elaborados. Disse terem sido em menor número que o habitual, em função do reduzido quadro de pessoal do setor, além do atendimento a demanda da CGU. Apresentou todas As RD's emitidas pela Diretoria Executiva. Informou na oportunidade, que será realizado em separado os serviços de Auditoria interna e as demandas da CGU. Explicou sobre as Notas do Conselho Fiscal e demais setores da empresa sobre o realizado, em obediência a Instrução Normativa. O Conselheiro Rangel perguntou como a Audin avalia sua atuação em função da otimização nos processos dos setores, após sofrerem auditagem e se o relatório apresenta melhoria nos processos. Foi respondido que sim, que os processos apresentam melhoras significativas. **07. Análise do Programa de Dispêndios Globais – PDG:** O Presidente da Empresa, Sr. Gustavo informou que foi realizado o que fora previsto e que os resultados foram positivos. O Consad teceu elogios a gestão da Diretoria da Ceasaminas pela otimização do resultado e aprovaram o PDG. **08. Relatório do Controle de Inadimplência:** Procederam à análise dos gráficos apresentados. O Presi explicou que em janeiro, normalmente, há um aumento no índice de inadimplência, em virtude dos compromissos dos concessionários. **09. Relatório da Administração:** O Presidente apresentou o Relatório da Administração, que foi aprovado pelos srs. Conselheiros. **11. Assuntos Diversos:** O Sr. Presidente fez uma exposição a respeito das tarifas vigentes na Ceasaminas, explicando existir dois tipos de tarifas, sendo a de Uso e a RDC, que é a tarifa de recuperação de despesas comuns. Sugeriu ao Consad avaliar a possibilidade da transferência da gestão da RDC para os concessionários, receando que no atual modelo, possa gerar acúmulos de possíveis passivos fiscais sobre os valores arrecadados e também na inadimplência na ordem de 8,5% a.a., aproximadamente R$ 2.000.000,00. Porém, em virtude da cobrança de uma taxa de administração, que varia de 7 a 15%, previsto em contrato, gerando uma arrecadação na ordem de R$ 1.500.000,00 anual, o conselheiro Augusto César ponderou que Ceasaminas abdicaria dessa receita. Não houve uma definição sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Luiz Rangel que presidiu os trabalhos, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Paulo Geraldo Pinto de Sá, na qualidade de Secretário do Consad

lavrei esta Ata que, lida foi considerada conforme e vai assinada pelos senhores membros do Conselho de Administração da Ceasaminas. Contagem, 23 de fevereiro de 2018.

Gustavo Alberto França Fonseca
Conselheiro

Genilson Antonio Secchi Ávila
Conselheiro

Cláudio Luis Gomes de Oliveira
Conselheiro

Luis Eduardo Pacifici Rangel
Conselheiro

Augusto César Mendonça de Sousa
Conselheiro

Paulo Geraldo Pinto de Sá
Secretario